



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/TCEES 1/2021

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÕES

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objeto do **Edital de Processo Seletivo Simplificado/TCEES 1/2021**, disponibilizado no Diário Oficial de Contas em 16/03/2021, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais da área de tecnologia da informação, para exercerem função de Técnico de Nível Superior, em regime de designação temporária, para atuação no TCEES, no âmbito de projetos, tendo em visto o que consta no Processo TC 240/2021, **torna público e ratifica o resultado da comprovação das informações declaradas dos candidatos da convocação 3/2021.**

1. DO RESULTADO

1.1 Candidatos com documentação deferida

Business Intelligence – BI			
Técnico de Nível Superior - Business Intelligence – BI			
Posição Geral	Nome	Inscrição	Lista
23	Philipe De Souza Santos Siqueira	1695480	Ampla
28	Romulo Cuzzuol Fregona	1695874	Ampla

1.2 Candidatos com documentação indeferida

Business Intelligence – BI			
Técnico de Nível Superior - Business Intelligence – BI			
Posição Geral	Inscrição	Lista	Motivo do indeferimento
11	1695476	Ampla	Não enviou documentação.
12	1695304	Ampla	Não enviou documentação.
13	1695540	Ampla	Não apresentou declaração para comprovação da experiência profissional, conforme exige o item 6.4.4 do Edital de Abertura nº 01/2021. A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo II) e de pontuação (Anexo III) se dará por meio de: II – EM INSTITUIÇÃO PRIVADA: Declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, em consonância com os anexos II e III, devidamente assinada pelo





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

			<p>responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).</p> <p>Item 6.7 do Edital de Abertura nº 01/2021: Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação na função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.</p>
14	1695310	Ampla	Não enviou documentação.
15	1695926	Ampla	<p>Apresentou diploma de graduação em área não correlata a Tecnologia da Informação e Comunicação, necessitando a utilização do curso de pós-graduação para cumprimento dos requisitos obrigatórios. Não podendo, portanto, utilizar o mesmo certificado para comprovação de título de pós-graduação. O certificado de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu apresentado não é na área de Business Intelligence ou análise de dados ou curso correlato.</p> <p>Item 6.7 do Edital de Abertura nº 01/2021: Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação na função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.</p>
16	1695416	Ampla	Não enviou documentação.
17	1695255	Negro	Não enviou documentação.
18	1695918	Negro	Não enviou documentação.
19	1695758	Ampla	Não enviou documentação.
20	1695934	Ampla	Não enviou documentação.
21	1695454	Ampla	Não enviou documentação.
22	1695930	Ampla	<p>Não há declaração para fim de comprovação da experiência profissional, somente cópia da carteira de trabalho.</p> <p>Item 6.7 do Edital de Abertura nº 01/2021: Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação na função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.</p>
24	1695165	Ampla	<p>Não há declaração para fim de comprovação da experiência profissional, somente cópia da carteira de trabalho. Não há comprovação de conclusão de pós-graduação.</p> <p>Item 6.7 do Edital de Abertura nº 01/2021: Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou</p>



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

			não comprovação do requisito obrigatório para contratação na função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
25	1695293	Ampla	<p>A declaração apresentada para fim de comprovação da experiência profissional não comprova a experiência mínima de 1 ano na área de business intelligence.</p> <p>6.4.1 Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão do curso de nível superior exigido como requisito.</p> <p>Não atende ao requisito obrigatório para área de BI.</p> <p>I) Nível superior: curso de graduação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata (Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia correlata a esta área ou Análise de Sistemas), ou graduação em área diversa com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;</p> <p>A declaração apresentada para fim de comprovação de títulos conforme o edital.</p> <p>II - CERTIFICAÇÕES</p> <p>a) Aprovação em exame de Certificação Técnica emitida por entidade certificadora devidamente credenciada conforme perfis de cada área (Anexo III).</p> <p>b) Certificado nas áreas solicitadas conforme perfis (Anexo III), contendo obrigatoriamente as especificações do curso (período de realização, carga horária e conteúdo programático), CNPJ da Instituição de Ensino/Empresa devidamente assinado e carimbado e/ou com código de autenticação do certificado.</p>
26	1695927	Ampla	<p>Não apresentou comprovação de conclusão do curso de Pós-Graduação para comprovação do requisito obrigatório declarado.</p> <p>CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:</p> <p>a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" conforme áreas especificadas nos perfis (Anexo II), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.</p>
27	1695657	PcD	Não enviou documentação.
29	1695360	Negro	Não enviou documentação.
30	1695482	Negro	A declaração apresentada para comprovação da experiência profissional não comprova as experiências específicas pontuadas, tendo ainda declarado pontuação



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

			<p>no quesito de experiência profissional sem que esta tenha sido após a data de conclusão da graduação.</p> <p>Item 6.4.1 do Edital de Abertura nº 01/2021: Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão do curso de nível superior exigido como requisito.</p>
31	1695023	Ampla	<p>Não há declaração para fim de comprovação da experiência profissional e nem cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho.</p> <p>Item 6.7 do Edital de Abertura nº 01/2021: Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação na função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>Não atende ao requisito obrigatório para área de BI:</p> <p>I) Nível superior: curso de graduação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata (Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia correlata a esta área ou Análise de Sistemas), ou graduação em área diversa com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;</p> <p>O certificado de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu não é na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.</p>
32	1695450	Ampla	Não enviou documentação.
33	1695840	Ampla	Não enviou documentação.
34	1694971	Negro	Não enviou documentação.
35	1695483	Ampla	<p>A declaração apresentada para fim de comprovação da experiência profissional não comprova a experiência mínima de 1 ano na área de business intelligence:</p> <p>Não atende ao requisito obrigatório para área de BI.</p> <p>I) Nível superior: curso de graduação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata (Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia correlata a esta área ou Análise de Sistemas), ou graduação em área diversa com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;</p> <p>O certificado de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu não é na área de Business Intelligence ou análise de dados ou curso correlato.</p>



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



			Item 6.7 do Edital de Abertura nº 01/2021: Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação na função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
36	1694988	Ampla	<p>Não há declaração para fim de comprovação da experiência profissional e nem cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho.</p> <p>Item 6.7 do Edital de Abertura nº 01/2021: Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação na função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>Não apresentou comprovação de conclusão do curso de Pós-Graduação para comprovação do requisito obrigatório declarado: graduação em área diversa com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e não apresentou comprovação de conclusão de outro curso de Pós-Graduação, não utilizado como requisito obrigatório, para comprovação da pontuação em títulos.</p> <p>CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “lato sensu” conforme áreas especificadas nos perfis (Anexo II), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.</p>
37	1695569	Ampla	Não enviou documentação.
38	1695617	Negro	Não enviou documentação.

Desenvolvedor DevOps			
Técnico de Nível Superior - Desenvolvedor DevOps			
Posição Geral	Inscrição	Lista	Motivo do indeferimento
6	1695290	Ampla	Não enviou documentação.
7	1695760	Ampla	Não enviou documentação.

2. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

2.1 Os candidatos com documentação **indeferida** são considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado e poderão entrar com pedido de reconsideração acerca do resultado, exclusivamente por meio eletrônico, para



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



o e-mail comissaprocessoseletivo@tcees.tc.br, utilizando o formulário para pedido de reconsideração apresentado no Anexo IV do edital do certame, em até 2 (dois) dias a contar do dia útil posterior à data de publicação deste resultado.

2.1.1 No campo “Assunto” do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: **“PedidoReconsideração_Nº da classificação_Nome Completo do Candidato_Área de Atuação”**

Exemplo: PedidoReconsideração_015_ Maria da Silva_Desenvolvedor WEB C#

2.2 Somente serão aceitos os pedidos de reconsideração na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão serão indeferidos.

2.4 Todos os pedidos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração.

2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão ou recursos da decisão proferida em sede de pedido de reconsideração.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 Os candidatos com documentação **deferida** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.

3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.

3.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Vitória/ES, 27 de maio de 2021.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913